

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.**

-----

**Administrador Judicial:** Igor Ribeiro

**Processo N°** 8000761-10.2017.8.05.0154

**Recuperanda:** Grupo 90

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Ribeiro Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo 90, sob n. 8000761-10.2017.8.05.0154, vem por meio do presente, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. A Recuperanda apresentou dados de fechamentos contábeis de 30/09/2017, 31/10/2017, 30/11/2017 e 31/12/2017 (Balanço), os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto os mesmos não foram submetidas à revisão de auditoria independente.



## Sumário

1.0 Considerações Iniciais .....	03
2.0 Andamento do Processo .....	03
2.1 Apresentação do Plano de Recuperação .....	03
2.2 Relação dos Credores .....	04
2.3 ID 9319822 / Bloqueio On Line / Plano Alternativo .....	05
3.0 Níveis de Emprego .....	06
4.0 Tributos .....	07
5.0 Ponderações do Balanço / DRE .....	08
6.0 Encerramento .....	12



## **1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, onde se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da Recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu RMA dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial do Grupo Econômico Posto 90 sob número 8000761-10.2017.8.05.0154.

O trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pelas Recuperandas, através de procedimentos analíticos e discussões com a administração dessas empresas e informações cedidas pela mesma.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual das Recuperandas, o andamento do processo de Recuperação Judicial através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O AJ informa que as informações constantes neste Relatório foram fornecidas pelas Recuperandas até o dia 31 de dezembro de 2017 (Fechamento Anual).

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos se necessário.

## **2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO**

Considerando que a finalidade deste relatório trata-se das considerações referentes a questões contábeis e financeiras da Recuperanda, e que no curso deste processo judicial tem-se apresentado diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, cabe a este Administrador Judicial relatar breve resumo das sobre o andamento do processo até 31/12/2017, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado.

### **2.1 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

De acordo com a lei nº 11.101/2005, o plano de recuperação deve ser apresentado pela Recuperanda no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do Edital, prazo este que foi cumprido pela recuperanda conforme petição datada de 01/06/2017.



## 2.2 RELAÇÃO DOS CREDORES

A publicação do edital com a lista de credores ocorreu em 01 de junho de 2017, conforme Diário da Justiça, Edição nº 1915/2017.

Assim, de acordo com o que rege art. 22, inciso 1, alínea a da lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), foi enviada por este Administrador, correspondência aos credores, através de AR, informando a data do pedido, a natureza, o valor e a classificação do crédito, e ainda a abertura de prazo de apresentação de divergências e habilitações ao Administrador Judicial.

Compete ao Administrador Judicial, sob a fiscalização do Juiz, exigir dos credores, do devedor e seus administradores quaisquer documentos e informações, para a realização do Quadro Geral de Credores, para que possa ser realizada análise detalhada de todas as divergências e habilitações de créditos, conforme determina o art. 7º da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Em sequência, ratifica este Administrador Judicial, o recebimento das divergências e habilitações dentro do prazo estipulado de 15 dias .

Assim, após análise de habilitações e divergências, baseados nos contratos enviados a este AJ, foi publicada a lista de credores definitiva em 11/2017, através de um quadro resumo consolidado por credor e também um quadro resumo analítico aberto por contrato de cada instituição.



### **2.3 ID 9319822 / BLOQUEIO ON LINE / PLANO ALTERNATIVO**

Não obstante as diversas considerações, petições e decisões que ocorreram durante o processo de Recuperação Judicial, mas levando-se em conta a relevância do fato em questão, achamos pertinente mencionar a ID acima citada (9319822) e que aqui relatamos, pois a mesma pode mudar consideravelmente o andamento da Recuperação Judicial em trâmite.

Assim, ressaltamos que através desta ID foi deferido o bloqueio on line no valor de R\$108.507.691,01 (cento e oito milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo) decorrente do título executivo judicial, transitado em julgado e liquidado.

Com este deferido determina-se que:

- 1) O valor bloqueado seja posto a disposição da Recuperação Judicial processado nos autos nº **8000761-10.2017.8.05.01548000761-10.2017.8.05.0154** a disposição do Juízo.

2) Que em 45 (quarenta e cinco ) dias seja apresentado plano alternativo de pagamento dos credores com os créditos referidos nessa decisão.

Salientamos que no ID mencionado foi citado apresentação do plano alternativo por este Administrador Judicial. Contudo, ressaltamos que a apresentação do plano alternativo deverá ser realizada pela Recuperanda no prazo já citado.

3) Que se registre que se trata de plano alternativo, que contemplará crédito recebível ainda sujeito a alteração, razão pela qual não haverá, nesse momento, a substituição do plano de recuperação já apresentado.



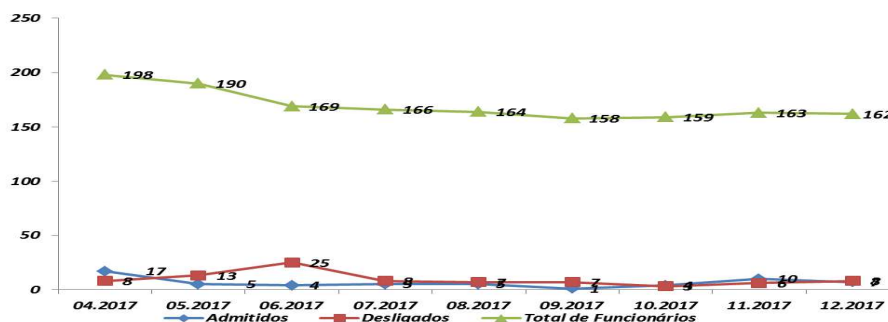
**3.0 NÍVEIS DE EMPREGO**

Considerando que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e por consequência a manutenção da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos abaixo um quadro resumo das movimentações da Recuperanda no período da data do pedido até 31/12/2017.

Salientamos que os números apresentados tem como base a RAIS de 2016, Guias de Recolhimento de FGTS e CAGED's dos períodos, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários nas empresas.

Desta forma, constatamos que a Recuperanda admitiu 58 funcionários e desligou 85 funcionários entre os meses 04/2017 a 12/2017, mantendo quadro atual de 162 funcionários, 18% menor que seu quadro total no início da recuperação, movimento natural em empresas em recuperação

Movimentações	04.2017	05.2017	06.2017	07.2017	08.2017	09.2017	10.2017	11.2017	12.2017
Admitidos	17	5	4	5	5	1	4	10	7
Desligados	8	13	25	8	7	7	3	6	8
Total de Funcionários	198	190	169	166	164	158	159	163	162
Folha	R\$ 327.720	R\$ 277.607	R\$ 284.691	R\$ 280.036	R\$ 264.404	R\$ 256.479	R\$ 258.207	R\$ 276.734	R\$ 259.581
FGTS Recolhido	R\$ 25.300	R\$ 21.141	R\$ 20.992	R\$ 21.152	R\$ 20.613	R\$ 19.920	R\$ 28.550	R\$ 19.493	R\$ 28.510



**4.0 TRIBUTOS (INSS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS)**

Conforme determina o art. 187 do CTN, os tributos não se sujeitam a recuperação judicial, mas mesmo assim apresentamos um resumo da situação tributária da Recuperanda, estejam eles adimplentes ou inadimplentes.

Vale ressaltar que após dada a entrada na Recuperação Judicial, a Recuperanda não vem efetuando pagamento dos tributos federais pertinentes a sua operação, tanto dos parcelamentos aderidos antes da Recuperação Judicial, quanto os tributos apurados pós recuperação e justificava sua inadimplência informando que iria aderir ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária) no mês de 11/2017.

Abaixo apresentamos um resumo dos valores devidos de tributos federais e que totalizam R\$ 3.5 milhões subdivididos da seguinte forma:

- R\$ 2.9 milhões enquadrados no PERT e a vencer
- R\$ 351 mil enquadrados em parcelamento normal (fora do PERT) a vencer
- R\$ 770 mil vencido e sem adesão a parcelamentos

<b>Tributos</b>	<b>Saldo Pert a vencer</b>	<b>Saldo Pert vencido</b>	<b>Saldo Normal a vencer</b>	<b>Saldo Normal Vencido</b>
INSS	1.552.331	-	351.260	770.492
IRPJ	1.348.457	-	-	-
CSLL	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-
COFINS	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.900.788</b>	<b>-</b>	<b>351.260</b>	<b>770.492</b>



### 5.0 PONDERAÇÕES DO BALANÇO E DRE

Observado o forte decréscimo de receita do grupo no exercício de 2017 em relação à 2016. Em 2017, a receita total foi de R\$ 202 milhões contra R\$ 263 milhões em 2016 o que representou perda de 23% de um ano para o outro. Grande parte desse impacto vem da problema com a Bunge/Finvest que fez com que o grupo ficasse sem operar durante meses com esses recebíveis. Contudo, vale ressaltar, que segundo a Recuperanda, nos próximos dias as vendas com a Bunge /Finvest já retomarão e que devem impactar fortemente nas receitas do Grupo.

O prejuízo do exercício de 2017 foi de R\$ 11,9 milhões, uma pequena melhora em relação à 2016 que foi um prejuízo de R\$ 12,6 milhões;

O CMV (custo de mercadorias vendidas) apresentou uma pequena melhora. Em 2016 representava 87,1% da receita bruta enquanto que 2017 diminuiu para 86,1%. Isso indica que o grupo passou a trabalhar melhor sua relação com as distribuidoras de combustíveis, impactando positivamente em seu preço de compra;

Houve redução de aproximadamente R\$ 2,9 milhões das despesas com pessoal e administrativas, indicando que a empresa fez ajustes nessa legenda para comportar o forte decréscimo de receitas.

Houve forte deterioração do CCL (Capital Circulante Líquido), indicador que mede a capacidade da empresa em honrar seus compromissos de curto prazo.

Em 2016, o CCL era negativo de R\$ 15,5 milhões enquanto que em 2017 passou a ser negativo em R\$ 28,5 milhões, isso impactado fortemente pela redução do seu contas à receber (decréscimo de R\$ 7,9 milhões de 2016 para 2017) ocasionado conforme relatado anteriormente, pela questão Bunge/Finvest;





Destacamos positivamente o decréscimo de R\$ 5 milhões em pagamento do serviço da dívida (juros) de 2016 para 2017.

Houve ainda relativo decréscimo (de R\$ 2,2 milhões) do seu endividamento bancário total, valor concentrado no longo prazo. A dívida bancária de curto prazo se manteve estável;

Na legenda “Outras obrigações”, que se referem a receitas diferidas do Residencial Noventa, nota-se decréscimo de quase R\$ 10 milhões;

De uma forma geral, notamos que a situação financeira no ano de 2017 foi agravada pela forte queda de receita. A queda de R\$ 60 milhões em receitas, de 2016 para 2017 - foi o fator determinante para o prejuízo do exercício.

Importante destacar que houve uma melhora nas atividades operacionais já que a mesma teve até uma pequena diminuição do seu prejuízo - em relação à 2016 mesmo com R\$ 60 milhões a menos em seu caixa.



## REDE NOVENTA

## COMBINADO GRUPO

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2015, 2016 E 2017

Em Reais

ATIVO	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>reclassificado</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1.605.827	1.451.035	291.907	754.117
Aplicações Financeiras	2.729.403	3.697.915	2.173.366	778.674
Contas a receber	31.007.233	39.861.674	37.840.609	29.955.639
Estoques	30.761.669	32.504.884	35.032.978	33.088.135
Impostos a recuperar	429.358	775.671	1.420.350	1.168.010
Outros créditos	831	876	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-	-
<b>Total do Circulante</b>	<b>66.534.321</b>	<b>78.292.054</b>	<b>76.759.210</b>	<b>65.744.575</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Contas a receber	67.455.961	46.675.109	34.927.745	28.290.799
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-
Partes relacionadas	4.672.344	43.875.019	53.101.395	51.656.827
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	23.744.043	35.327.936	32.464.970	29.198.105
Intangível	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>95.872.348</b>	<b>125.878.064</b>	<b>120.494.110</b>	<b>109.145.731</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>162.406.669</b>	<b>204.170.119</b>	<b>197.253.320</b>	<b>174.890.306</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>Original</b>		
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>reclassificado</b>		
Fornecedores	4.089.588	10.492.469	13.026.538	16.041.560
Obrigações trabalhistas	648.482	2.622.533	3.011.661	2.906.103
Obrigações fiscais	5.510.916	12.795.081	13.503.528	15.269.440
Adiantamentos de clientes	-	-	123.099	107.160
Empréstimos e financiamentos	19.295.757	29.076.912	49.043.509	48.963.279
Outras obrigações	13.655.878	14.085.272	13.585.272	10.935.796
<b>Total do Circulante</b>	<b>43.200.621</b>	<b>69.072.267</b>	<b>92.293.607</b>	<b>94.223.339</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações fiscais	3.372.607	2.920.212	3.623.345	4.854.468
Empréstimos e financiamentos	25.857.542	31.865.997	57.772.441	55.417.462
Empréstimos de ligadas	4.862.344	23.977.921	14.998.748	12.891.495
Outras obrigações	67.393.777	57.337.771	46.581.544	36.441.047
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>101.486.270</b>	<b>116.101.902</b>	<b>122.976.078</b>	<b>109.604.473</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital social integralizado	12.925.300	13.125.300	13.325.300	13.325.300
Reservas	57.227	259.190	259.190	259.190
AFAC	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Lucros (prejuízos) acumulados	(506.257)	6.349.966	(20.915.364)	(32.592.708)
Resultado do exercício	3.243.504	(2.738.507)	(12.685.490)	(11.929.287)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>17.719.774</b>	<b>18.995.949</b>	<b>(18.016.363)</b>	<b>(28.937.504)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>162.406.669</b>	<b>204.170.119</b>	<b>197.253.320</b>	<b>174.890.306</b>



**REDE NOVENTA****COMBINADO GRUPO****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2015, 2016 E 2017**

Em Reais

	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
Receitas de vendas				
Produtos	211.021.032	245.042.086	245.972.694	191.052.345
Serviços	21.475.749	23.304.847	17.592.584	11.890.628
	232.496.781	268.346.933	263.565.278	202.942.974
Deduções de vendas	(2.994.044)	(3.276.357)	(4.168.557)	(5.835.980)
Receita líquida	229.502.737	265.070.576	259.396.721	197.106.994
Custo das vendas	(200.515.248)	(236.810.871)	(229.727.831)	(174.855.666)
Lucro bruto	28.987.489	28.259.705	29.668.890	22.251.328
Despesas operacionais				
Pessoal	(5.390.364)	(10.732.965)	(7.495.412)	(4.497.247)
Gerais e administrativas	(10.872.046)	(6.416.880)	(6.750.366)	(6.817.870)
Despesas tributárias	(244.385)	(764.818)	(257.354)	(231.619)
Depreciações e amortizações	(214.487)	(1.344.135)	(5.239.136)	(4.977.179)
Outras receitas (despesas)	75.551	-	(99.464)	(89.518)
Resultado financeiro líquido	(4.585.323)	(4.756.436)	(22.512.648)	(17.567.182)
	(21.231.054)	(24.015.234)	(42.354.380)	(34.180.614)
Resultado antes do IRPJ e CSL	7.756.435	4.244.471	(12.685.490)	(11.929.287)
Imposto de renda e contribuição social	(4.512.931)	(6.982.978)	-	-
Resultado do período / exercício	3.243.504	(2.738.507)	(12.685.490)	(11.929.287)



## **6.0 ENCERRAMENTO**

Ressaltamos que além dos procedimentos executados, temos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Reiteramos que para cada uma das demandas a que este Administrador foi submetido, tem-se adotado todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

